

RESOLUÇÃO N.º 320, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - CMS/SJP

Dispõe sobre a redução temporária do número de membros do Conselho Municipal de Saúde até a conclusão do Processo Eleitoral do Segmento Gestor - Subsegmento Prestador de Serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, para que o Conselho Municipal de Saúde possa continuar exercendo suas atividades composto de forma paritária.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 10/2026 da Entidade Central Única dos Trabalhadores (CUT/PR), manifestando de que a paridade deste Conselho encontra-se supostamente prejudicada, de acordo com a Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o encaminhamento do Ofício n.º 45/2026 - CMS/SJP à Secretaria Municipal de Saúde, reiterando a solicitação para que seja promovido o Processo Eleitoral do Segmento Gestor – Subsegmento Prestador de Serviços, de acordo com a legislação vigente;

Considerando que o Edital recebido da Secretaria Municipal de Saúde estabelece o prazo de 30 dias para a realização do referido processo eleitoral;

Considerando a necessidade da realização das Pré-Conferências da Conferência Municipal de Saúde, até o mês de junho de 2026;

Considerando a discussão da elaboração do Plano Municipal de Saúde, até o mês de junho de 2026;

Considerando a previsão da necessidade de realização da Conferência Municipal de Saúde, até o mês de junho de 2026;

Considerando a necessidade de análise dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) 2024 e 2025;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Saúde estar composto de forma paritária para a execução de suas atividades;

Considerando que atualmente 3 (três) membros do Segmento Gestor compõe o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a deliberação do colegiado na 108ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos quinze dias do mês de abril de 2026, a qual foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir temporariamente o número de membros do Conselho Municipal de Saúde para 6 (seis) membros do Segmento Usuário, 3 (três) membros do Segmento Trabalhador e 3 (três) membros do Segmento Gestor, até a conclusão do Processo Eleitoral do Segmento Gestor - Subsegmento Prestador de Serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, para que o Conselho Municipal de Saúde possa continuar exercendo suas atividades composto de forma paritária.

Art. 2º Para o estabelecimento da paridade ficam afastadas temporariamente do Conselho Municipal de Saúde as Entidades Associação Respeito Não Tem Cor (Segmento Usuário), Quase Paróquia São Francisco e Santa Clara (Segmento Usuário) e Conselho Regional de Enfermagem de Paraná - COREN/PR (Segmento Trabalhador), até a conclusão do Processo Eleitoral do Segmento Gestor – Subsegmento Prestador de Serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As Entidades acima citadas retornarão automaticamente ao Conselho Municipal de Saúde assim que esteja concluído o referido Processo Eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 15 de abril de 2026.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
15/04/2026

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde